

## **RESOLUÇÃO Nº 003-2012-PPGCS, DE 10 DE MAIO DE 2012**

*Normas específicas para os prazos de qualificação.*

O Colegiado de Representantes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS) da UFRN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE definir os prazos de qualificação, de mestrado e doutorado, como segue:

**Art. 1º.** A qualificação no mestrado deverá ocorrer no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após o término do semestre em que o/a discente cursou o Seminário de Dissertação.

**Art. 2º.** A qualificação no doutorado deverá ocorrer no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após o término do semestre em que o/a discente cursou o Seminário Doutoral.

**Art. 3º.** Caso não haja cumprimento dos prazos estabelecidos nos Art. 1º e 2º e não seja apresentada justificativa do/a orientador/a, a ser apreciada e aprovada pelo Colegiado de Representantes, o/a discente será considerado/a reprovado/a no exame de qualificação.

**Parágrafo único:** O/A discente terá uma segunda chance de realizar o exame de qualificação, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar dos prazos finais estabelecidos nos Art. 1º e 2º.

**Art. 4º.** Havendo o cumprimento dos prazos estabelecidos nos Art. 1º e 2º e a banca examinadora considerar o trabalho insuficiente, o/a discente terá a chance de se apresentar novamente diante da mesma banca examinadora, no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da data de realização do primeiro exame.

**§ 1º.** A ata do primeiro exame, constando a reprovação e o parecer da banca, será devolvida à secretaria do PPGCS, que aguardará o encaminhamento da ata definitiva, a qual deverá ser produzida no prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da data de realização do primeiro exame.

**§ 2º.** Se houver uma segunda reprovação, o/a discente será desligado/a do PPGCS.

**Art. 5º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Representantes do PPGCS.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Colegiado de Representantes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal/RN, 10 de maio de 2012.

**Prof.ª Dr. Norma Missae Takeuti**

Presidente do Colegiado de Representantes do PPGCS